



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº 046/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“INCLUI ATRIBUIÇÕES  
DE CARGO NO ANEXO  
I, DA LEI MUNICIPAL  
Nº682/2013.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no anexo I, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2013, as atribuições do cargo de Chefe do Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....